

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, na Assembleia Geral Ordinária do Itaú Unibanco Holding S.A. de 28.04.2026 cujas propostas foram elaboradas pela Administração da Companhia e cujos detalhes constam do Manual da Assembleia, disponibilizado nos sites de relações com investidores da Companhia (https://www.itaunb.com.br/relacoes-com-investidores/assembleias-gerais/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar para o e-mail ri@itaunb.com.br até o dia 24.04.2026 os seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e (ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada. Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902 Endereço eletrônico: ri@itaunb.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital/ ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itaunb.com.br O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 24.04.2026, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3] 1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025: [<input type="checkbox"/>] Aprovar [<input type="checkbox"/>] Rejeitar [<input type="checkbox"/>] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

2. Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/assembleias-gerais/>:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

3. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 13 (treze):

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

5. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Pedro Moreira Salles (Copresidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

6. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Roberto Egydio Setubal (Copresidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

7. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Ricardo Villela Marino (Vice-presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 10

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Alfredo Egidio Setubal

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candido Botelho Bracher (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cesar Nivaldo Gon (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fabricio Bloisi Rocha (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

João Moreira Salles

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcos Marinho Lutz (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Paulo Antunes Veras (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Pedro Luiz Bodin de Moraes (Conselheiro Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Alfredo Egidio Setubal Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

Candido Botelho Bracher (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Cesar Nivaldo Gon (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Fabricio Bloisi Rocha (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

João Moreira Salles [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Marcos Marinho Lutz (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Paulo Antunes Veras (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Pedro Luiz Bodin de Moraes (Conselheiro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

11. Deliberar sobre a independência dos membros assim classificados:

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB4]

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Eduardo Hiroyuki Miyaki (efetivo) / João Costa (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cláudio José Coutinho Arromatte (efetivo) / Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Marcelo Maia Tavares de Araújo (efetivo) / Haroldo do Rosario Vieira (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

16. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração no valor total de R\$ 938.000.000,00:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

17. Deliberar sobre a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 9.000,00 para os membros suplentes do Conselho Fiscal:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, na Assembleia Geral Extraordinária do Itaú Unibanco Holding S.A. de 28.04.2026 cujas propostas foram elaboradas pela Administração da Companhia e cujos detalhes constam do Manual da Assembleia, disponibilizado nos sites de relações com investidores da Companhia (https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/assembleias-gerais/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar para o e-mail ri@itau-unibanco.com.br até o dia 24.04.2026 os seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e (ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada. Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902 Endereço eletrônico: ri@itau-unibanco.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital/ / ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 24.04.2026, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3] 1. Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação” no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação do Banco Itaucard S.A. pela Companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2025: [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

2. Ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A. a ser incorporado pela Companhia:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

3. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação, com base no balanço contábil do Banco Itaucard S.A., levantado em 31 de dezembro de 2025:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

4. Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do Banco Itaucard S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação":

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

5. Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

6. Alterar a redação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social, para refletir a nova composição do capital social, após deliberações do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2025 e 18 de dezembro de 2025 referentes ao cancelamento de ações e aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

7. Alterar o item 9.1. do artigo 9º do Estatuto Social para modificar o número máximo de membros da Diretoria, passando esta a ser composta por 05 (cinco) a 60 (sessenta) membros:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

8. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações mencionadas nos itens precedentes:

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 28/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____